

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

REQUERIMENTO Nº 10/2025

Porteiras/CE, 06 de Agosto de 2025

**Autora: Vereadora Silvana Roberta Figueiredo Sampaio**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porteiras – CE,

A Vereadora Silvana Roberta Figueiredo Sampaio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras . solicitando providências urgentes quanto à situação da Rua Joana Sebastiana da Silva, bairro José Irapuã Tavares nas proximidades do Estádio Municipal, conforme segue:

1. Realização de visita técnica com equipe especializada (engenharia sanitária e drenagem urbana) para avaliação minuciosa da rede de esgoto e das galerias pluviais que cruzam a referida via.
2. Elaboração de projeto executivo de readequação e modernização do sistema de drenagem e esgotamento sanitário, contemplando aumento da capacidade de escoamento e instalação de dispositivos de contenção e prevenção de refluxo, de modo a evitar os alagamentos recorrentes que historicamente afetam as residências localizadas nessa rua durante o período chuvoso.
3. Reparos imediatos na estrutura da grade e da boca de lobo existente, que se encontra danificada, representando risco iminente de acidentes envolvendo pedestres, crianças, idosos e veículos que circulam pela via.

### JUSTIFICATIVA

O local apresenta, há anos, episódios recorrentes de transbordamento e alagamento, gerando prejuízos materiais, insalubridade e risco de contaminação às famílias residentes.

Embora recentemente tenha sido realizada limpeza emergencial da rede, a medida paliativa não resolve a deficiência estrutural, que tende a se agravar com o volume das águas pluviais.

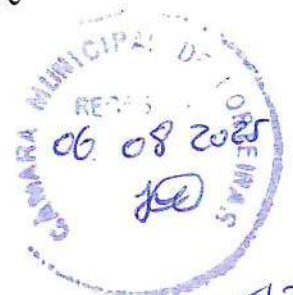
Ademais, a situação da boca de lobo exposta, com grade quebrada, aumenta significativamente o risco de acidentes graves, tornando indispensável a intervenção imediata.

Destaca-se que o art. 30, inciso I da Constituição Federal estabelece a competência do Município para promover serviços de interesse local, incluindo saneamento básico e manutenção das vias públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE  
CNPJ: 12.484.994/0001-48  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM 08 / 08 / 2025  
Primeiro Secretário

  
**Silvana Roberta Figueiredo Sampaio**

Vereadora



RECEBIDO 14/08/2025

## ANEXOS FOTOGRÁFICOS

Segue documentação fotográfica do local:

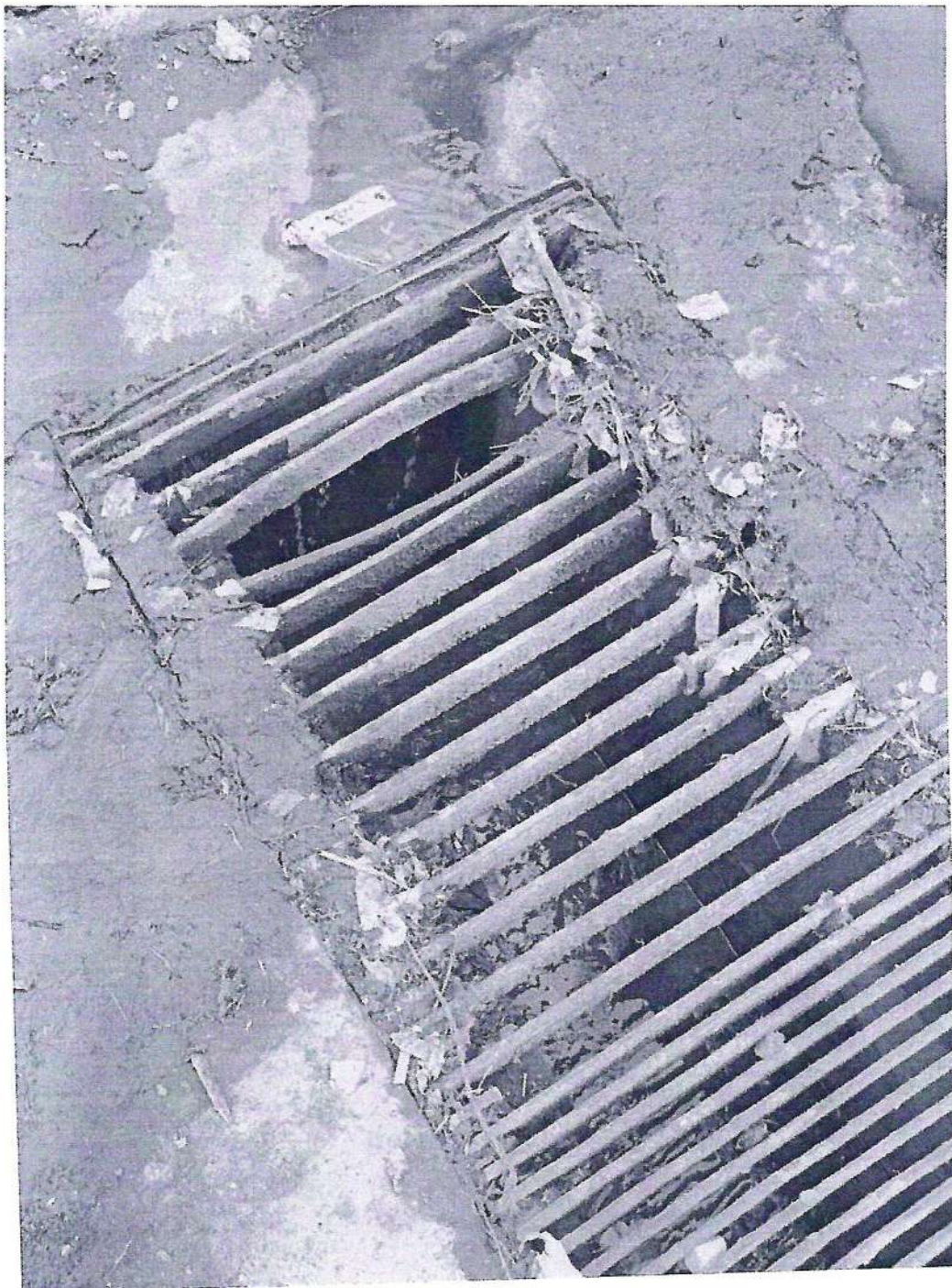


Foto 1 – Risco iminente de acidentes



Foto 2 – Boca de lobo danificada



Foto 3 – Área afetada pelo alagamento

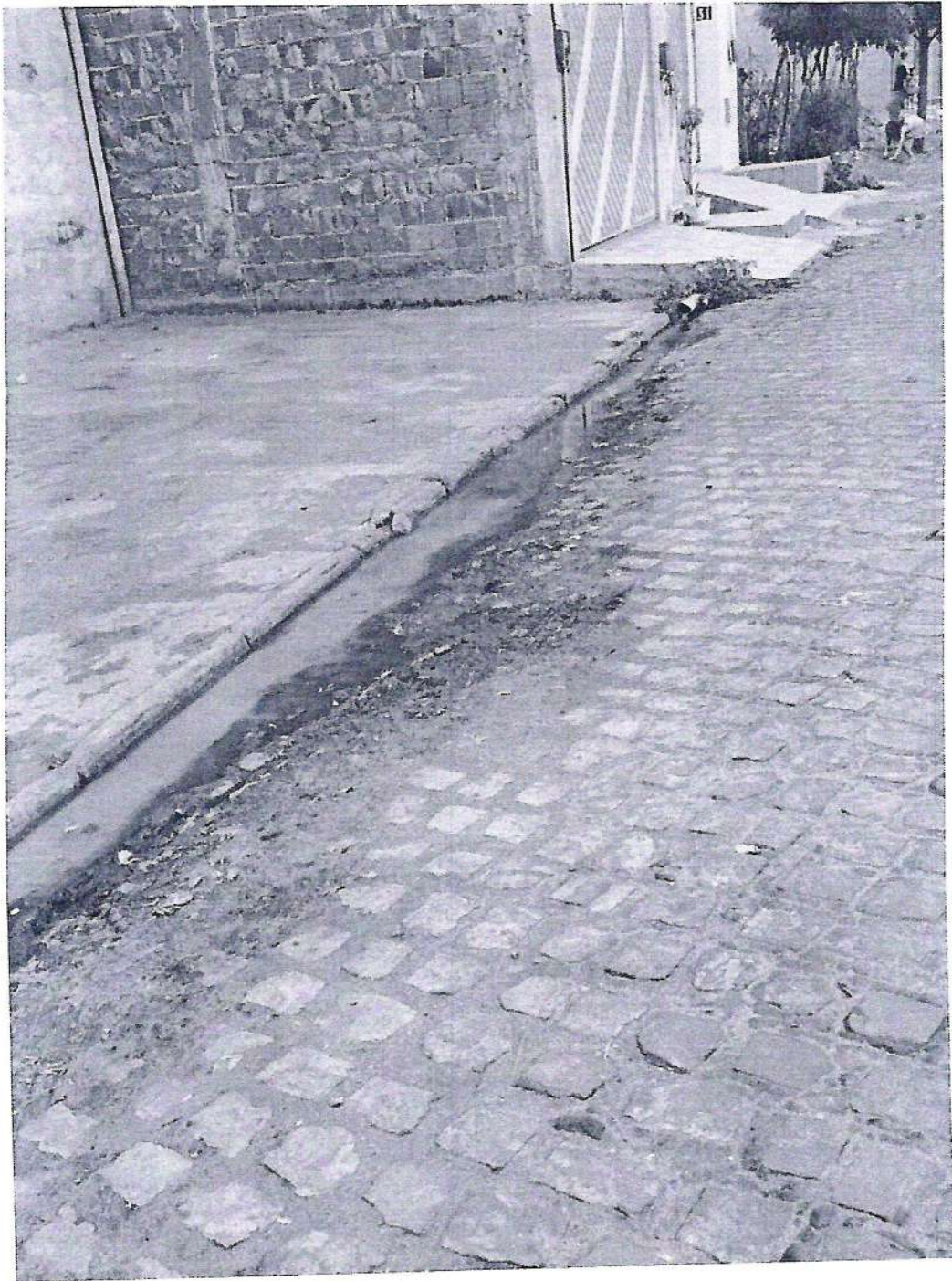


Foto 4 – Esgoto transbordando na via